



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 4.317/2023

Data: 30 de maio de 2023.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.324.460,51 (Três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.324.460,51 (Três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos), referente a complementação de dotação.

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - Divisão de Recursos Humanos

04.122.0404-2.013 - Manutenção das Atividades de Recursos Humanos

0018 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil.....2.000.000,00

0019 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais.....500.000,00

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.002 - Departamento de Ensino Pedagógico

12.361.1242-6-033 - Manutenção da Educação - Impostos Vinc. Educação

0112 0104 01.01.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....224.460,51

03.003 - Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil

12.361.1202-6.026 - Salário Educação

0126 0107 99.01.00.00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....400.000,00

5 - SECRETARIA AGRICULTURA E PECUARIA

05.001 - Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais

20.608.2001-2.037 - Manutenção da Patrulha Mecanizada

0183 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....200.000,00

Total.....3.324.460,51

Art. 2º Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior da FR 000 - R\$ 2.700.000,00; da FR 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- R\$ 44.460,51 e da FR 107 - 400.000,00, mais o cancelamento parcial da seguinte dotação no valor de R\$ 180.000,00. Totalizando R\$ 3.324.460,51.

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - Divisão de Recursos Humanos

04.122.0404-2.013 - Manutenção das Atividades de Recursos Humanos

0018 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil.....180.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 30 de maio de 2023.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal